



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO Nº. 40/2026

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença desse Executivo Municipal para expor o que segue:

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca do fornecimento de lanches aos pacientes do Município que realizam consultas, exames e tratamentos médicos em outros municípios.

Sabemos que muitos pacientes precisam se deslocar para outras cidades em busca de atendimento especializado, saindo do município ainda durante a madrugada e permanecendo fora por várias horas ao longo do dia. Em razão disso, anteriormente era disponibilizado lanche aos pacientes que utilizavam o transporte da saúde para esses atendimentos.

Entretanto, temos recebido questionamentos de munícipes que utilizam esse serviço e relataram que o fornecimento desse lanche pode ter sido suspenso. Diante disso, gostaríamos de saber se o lanche destinado aos pacientes que realizam tratamentos fora do município continua sendo servido pela Secretaria de Saúde ou se, de fato, houve a suspensão desse serviço.

Caso tenha sido suspenso, solicitamos informações sobre os motivos da suspensão e se há alguma previsão para que o fornecimento volte a ser realizado.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 11 Março de 2026.

**Reinaldo Valentim Frasson
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **11/03/2026 15:50**

Checksum: **32EAC85E82A2D394D6739E8745F3810DF8C29DF77D4BD47F9894A4A12633C69C**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.